TABELA DE PONTUAÇÃO NO PIACD 2025-2026 - PÓS DOUTORADO *

Nome:			- Pontuação Total:				
SIAPE:			Tontunção				
(multiplicar a Quantidade pela Pontuação por Participação, sem ultrapassar o valor da Pontuação Máxima)							
1	Participação em PPG	Qdade.	Pontuação por participação	Pontuação máxima	Pontuação no item		
	Docente vinculado à programa de pós-graduação stricto sensu na UFFS na data de publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		3,0	3,0			
	Membro de grupo de trabalho ativo para criação de curso de mestrado ou doutorado na UFFS, campus Chapecó, com portaria publicada até a data de publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		1,5	1,5			
	Docente vinculado a PPG em outra IES autorizado pela UFFS no momento da publicação do edital de manifestação de interesse a partir de 2020.		1,0	1,0			
1.4	Docente vinculado à programa de pós-graduação stricto sensu em outra IES anterior ao ingresso na UFFS, no período de 2020 ao ingresso na UFFS.		1,0	1,0			

2	Produção científica		-	
2.1	Artigos em periódicos A1 ou A2 com publicação a partir de 2020.	1	-	
2.2	Artigos em periódicos A3 ou A4 com publicação a partir de 2020.	0,7	-	
2.3	Artigos em periódicos B1 ou B2 com publicação a partir de 2020.	0,6	-	
2.4	Artigos em periódicos B3 ou B4 com publicação a partir de 2020.	0,3	1,2	
2.5	Artigos em periódicos B5, C ou sem qualis a partir de 2020.	0,1	0,8	
2.6	Artigo completo em evento nacional ou internacional com publicação a partir de 2020.	0,1	0,5	
2.7	Artigo completo em evento nacional ou internacional A1 ou A2 com publicação a partir de 2020.	1	-	
2.8	Artigo completo em evento nacional ou internacional A4 ou A3 com publicação a partir de 2020.	0,7	-	
2.9	Artigo completo em evento nacional ou internacional B1 ou B2 com publicação a partir de 2020.	0,6	-	
2.10	Artigo completo em evento nacional ou internacional B3 ou B4 com publicação a partir de 2020.	0,3	1,2	
2.11	Artigo completo em evento nacional ou internacional B5, C ou sem qualis a partir de 2020.	0,1	0,8	
2.12	Organizador (a) de livro com publicação a partir de 2020.	1	-	
2.13	Autor (a) de capítulo de livro com publicação a partir de 2020.**	0,4	-	
2.14	Autor (a) de livro (livro autoral) a partir de 2020.	1,5	3	
2.15	Propriedade intelectual registradas a partir de 2020.	0,5	-	
2.16	Tradução de artigo ou capítulo de livro a partir de 2020.	0,2	0,4	

^{**} A produção indicada no item 2.12 não pode ser contabilizada novamente no item 2.13.

3	Orientações		ı	
3.1	Orientação de dissertação de mestrado defendidas em curso da UFFS a partir de 2020.	0,5	1	
3.2	Orientação de tese de doutorado defendida em curso da UFFS a partir de 2020.	1	-	
3.3	Supervisão de estágio pós doutoral a partir de 2020.	0,5	1	
	Orientação de dissertação de mestrado defendidas em curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS, a partir de 2020.	0,4	-	
3.5	Orientação de tese de doutorado defendidas em curso reconhecido pela Capes, externo a UFFS, a partir de 2020.	0,8	-	
3.6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em curso da UFFS, ou em curso reconhecido pela CAPES, externo a UFFS, a partir de 2020.	0,3	-	
3.7	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado em andamento em curso reconhecido pela CAPES, externo a UFFS, a partir de 2020.	0,3	-	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) concluída em curso da UFFS, a partir de 2020.	0,2	1,6	
1 4 9	Orientação de iniciação científica concluída na UFFS por aluno, por ano, a partir de 2020.	0,2	2	
3.10	Orientação de monografia concluída em cursos de especialização da UFFS, a partir de 2020.	0,3	1,8	
	Orientação de estágio em geral, estágio em docência e residência pedagógica em curso de graduação da UFFS por aluno, por semestre, a partir de 2020.	0,1	1,5	
1 3 1 /	Orientação de bolsista aprovado em projeto de pesquisa, extensão ou cultura, institucionalizado na UFFS por aluno, por semestre a partir de 2020.	0,1	0,4	

Planilha2

3.13	Outro tipo de orientação de monitoria e PIBID por semestre a partir de 2020.	0,1	0,4	
	D			_
4.1	Projeto Coordenador (a) de projeto de pesquisa aprovado em órgão de fomento externo	0,5	2,5	_
4.1	por ano e por projeto a partir de 2020.	0,3	2,3	
4.2	Coordenador (a) de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS por ano e por	0,4	1,2	1
	projeto a partir de 2020, exceto os considerados no item 4.1.	·		
4.3	Colaborador (a) de projeto de pesquisa institucionalizado na UFFS ou aprovado	0,2	0,6	
4.4	em órgão de fomento externo por ano e por projeto a partir de 2020.	0,3	0,9	+
4.4	Coordenador (a) de projeto de extensão ou cultura, programa institucional de	0,3	0,9	
	bolsas de iniciação à docência - PIBID, programa de educação tutorial (PET), residência pedagógica e monitoria na UFFS por ano e por projeto a partir de 2020.			
4.5	Colaborador (a) em projeto de extensão ou cultura, PIBID, PET, monitoria e	0,15	0,45	
4.6	residência pedagógica na UFFS por ano e por projeto a partir de 2020. Líder de grupo de pesquisa da UFFS cadastrado no CNPq a partir de 2020.	0,3	0,9	_
4.7	Participante e colaborador de grupo de pesquisa da UFFS cadastrado no CNPq a	0,15	0,45	+
,	partir de 2020.	0,13	0,15	
4.8	Bolsista Produtividade CNPq por bolsa a partir de 2020.	0,6	-	
4.9	Integrante de grupo de pesquisa na UFFS ou outras IES a partir de 2020.	0,2	0,6	
4.10	Coordenação de acordo de cooperação com instituição estrangeira a partir de 2020.	0,5	1	
5	Cargo administrativos			_
5.1	Cargo de gestão exercido a partir de 2020 pelo período mínimo de 12 meses	1,0	1,0	
3.1	consecutivos (aqueles aos quais são passíveis de atribuição de FCC, FG ou CD).	1,0	1,0	
5.2	Membro titular do conselho curador; coordenador (a) adjunto (a) de curso de	0,4	0,4	
	graduação ou pós- graduação; coordenador adjunto de extensão e coordenador			
	adjunto de cultura a partir de 2020 pelo período mínimo de 12 meses consecutivos.			
5.3	Membro titular do CONSUNI, conselho de campus, CPPD, NPPD, CAP, CAEC,	0,3	0,6	_
5.5	CAD, CEP, CEUA, CIBIO e Conselho de ética a partir de 2020 por um período	0,5	0,0	
	mínimo de 12 meses consecutivos.			
5.4	Membro suplente de CONSUNI, conselho de campus, CPPD, NPPD, CAP,	0,15	0,3	
	CAEC, CAD, CEP, CEUA, CIBIO e Conselho de ética, a partir de 2020 por um período mínimo de 12 meses consecutivos.			
5.5	Membro titular de colegiado de curso, NDE, coordenador (a) de estágio, NAP,	0,2	0,4	1
	CPPAD, CPA a partir de 2020 por semestre letivo e com possibilidade da atuação			
	em mais de um curso.			-
5.6	Membro suplente de colegiado de curso, do conselho curador, NDE, NAP, CPPAD, CPA a partir de 2020 por semestre letivo e com possibilidade da atuação	0,1	0,2	
	em mais de um curso.			
5.7	Outros cargos administrativos (não contemplados anteriormente no item 5 e	0,1	0,1	
	exercidos na UFFS) a partir de 2020.			
		1		
6	Outros Coordenação de grupo de estudo institucionalizado na UFFS por grupo e por ano a	0.2	0.4	
6.1	coordenação de grupo de estudo institucionalizado na UFFS por grupo e por ano a partir de 2020.	0,2	0,4	
6.2	Integrante de grupo de estudo institucionalizado na UFFS por grupo e por ano a	0,1	0,1	+
	partir de 2020.	, ,	ĺ	
6.3	Coordenador (a) de grupo de trabalho ou comissões em geral ou no âmbito do	0,3	0,3	
	fórum das licenciaturas, fórum do domínio comum e fórum do domínio conexo da UFFS a partir de 2020.			
6.4	Integrante de grupo de trabalho ou comissões em geral ou no âmbito do fórum das	0,1	0,1	
0.4	licenciaturas, fórum do domínio comum e fórum do domínio conexo da UFFS a	0,1	0,1	
	partir de 2019.			
6.5	Créditos em ensino na UFFS de 2020 a 2023 (por crédito).	0,1	-	
6.6	Editor (a) de periódico ou participar de comissão permanente de periódicos da UFFS (CPP – UFFS) a partir de 2020.	0,5	1	
6.7	Avaliador (a) de periódicos a partir de 2020.	0,2	2,0	
6.8	Avaliador (a) de periodicos a partir de 2020. Avaliador (a) ad hoc de agência de fomentos a partir de 2020.	0,2	1,0	+
6.9	Avaliador (a) de relatórios/projetos de pesquisa e extensão a partir de 2020.	0,2	1,0	1
6.10	Membro de associação de pesquisa ou membro de conselho de classe e	0,1	0,1	
	setorial a partir de 2020.			
	* Para as servidoras em licença maternidade no período será considerado			
	conforme registrado no currículo lattes.	Ch	anacá SC	/ /202
		Cni	apecó, SC,	JJ 202 ²

Assinatura